

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 635, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 5087/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 17/09/2024 a 15/12/2024 à servidora **VILMA PIVA**, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao quinquênio de 2019 a 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE SETEMBRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal